



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



EDITAL Nº09, de 27 de março de 2026.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 27/03/2026

ASSINATURA

NOME

Manoel D. Dolmon

**“Divulga o Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas 2026/2028 do Município de Sete de Setembro/RS”.**

O Prefeito de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, Nelson Palinski, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Escolha das Soberanas 2026/2028 de Sete de Setembro/RS, no período de 06 de abril de 2026 à 29 de maio de 2026, conforme **REGULAMENTO** abaixo:

## REGULAMENTO DE CONCURSO

### ESCOLHA DE RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO/RS

A Administração Municipal de Sete de Setembro/RS, realizará no dia 29 de agosto de 2026, o concurso que irá escolher as Soberanas (Rainha, 1ª e 2ª Princesas) do Município, para o período de 2026 a 2028.

As soberanas do Município de Sete de Setembro/RS, através de sua beleza, simpatia e cultura, serão as representantes oficiais do município durante seu reinado, que será pelo período de três anos (2026 e 2028), assumindo a responsabilidade de promover e divulgar o nome de Sete de Setembro em diversas oportunidades, destacando suas belezas naturais e culturais, sua potencialidade, eventos, turismo e a hospitalidade do povo Setembrense.

1. Visa o presente Concurso estreitar a integração das comunidades e entidades do município, por ocasião do 29º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Sete de Setembro/RS.

2. Objetiva destacar a beleza, física e intelectual, da mulher setembrense, proporcionando a difusão dos valores das comunidades e entidades participantes.

3. Para participar do concurso, as candidatas devem atender aos seguintes critérios:

3.1 Ter entre 15 e 24 anos completos até a data do evento;

3.2. Não ter filhos, não estar grávida e não ser casada;

3.3. Ser filha de munícipe, que significa ser natural de Sete de Setembro, ou ter residência comprovada no município há, no mínimo, seis meses;

3.4. Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do concurso e buscar conhecimento sobre os temas abordados no regulamento, que será apresentado na reunião inicial com as candidatas;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



3.5. Autorizar o uso de seu nome, voz, fotos e imagens em todas as formas de mídia pela Prefeitura Municipal de Sete de Setembro e/ ou terceiros autorizados por esta, sem qualquer cobrança ou remuneração;

3.6. Estar cursando ou já ter concluído o Ensino Médio;

3.7. Ter conhecimento geral sobre o município;

3.8. Ter boa conduta e apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 27/08/2026

ASSINATURA

NOME Marcelo D. Dalmona

4. A Administração Municipal assume a responsabilidade pelos trajes completos e pela produção visual (cabelo e maquiagem) das candidatas para o desfile final.

5. As inscrições para o concurso estarão abertas de 06 de abril de 2026 a 29 de maio de 2026 e devem ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

6. A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Sete de Setembro: <https://www.setedesetembro.rs.gov.br>

7. Para participar do concurso, a candidata deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sete de Setembro, nos seguintes horários:

- Manhã: 8h 30min às 11h30min
- Tarde: 13h30min às 16h30min

8. Na ficha de inscrição, a candidata deverá informar um número de contato (WhatsApp) válido para o recebimento de notícias, avisos e informações sobre o Concurso. É de responsabilidade da candidata verificar diariamente suas mensagens a partir da inscrição e manter o contato atualizado em caso de alteração. Ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, a candidata declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas no Regulamento. O descumprimento pode resultar no cancelamento da inscrição, sem direito a qualquer indenização.

9. No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar uma foto digital colorida para fins de divulgação.

10. As candidatas serão avaliadas através dos seguintes itens, totalizando um máximo de 100 pontos:

**10.1. Convívio social e comportamento durante o período de preparação das candidatas** – peso: 10 pontos;

**10.2. Entrevista com os jurados** – peso: 30 pontos;

**10.3. Desfile coletivo e individual em ordem alfabética** – peso: 60 pontos, durante o qual serão avaliados os seguintes quesitos:

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 9 9979 3166

E-mail: [admin@pmsetedesetembro.com.br](mailto:admin@pmsetedesetembro.com.br)

[www.setedesetembro.rs.gov.br](http://www.setedesetembro.rs.gov.br)



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



10.3.1. Beleza;

10.3.2. Simpatia;

10.3.3. Apresentação;

10.3.4. Elegância.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 27/03/2026

ASSINATURA

NOME Marcelo D. Dalmon

11. Para garantir igualdade de condições no processo de escolha, todas as candidatas participarão de oficinas que abordarão os seguintes temas:

- Apresentação pessoal;
- Ensaio de passarela;
- Dicas de Postura;
- Autoconhecimento;
- Criação de falas e vídeos;
- Dicção e oratória;
- Auto maquiagem.

12. A Comissão de Avaliação será constituída por pessoas de perfil diversificado entre autoridades, estudiosos e detentores de títulos de beleza para que possam unir conhecimento técnico ao olhar estético e de representatividade.

12.1. Os jurados devem ter disponibilidade para participar de todas as etapas previstas, que sejam de sua incumbência, para a escolha das Soberanas do Município de Sete de Setembro.

12.2. Nenhum jurado poderá ter parentesco com qualquer uma das candidatas. Se for identificado que uma candidata possui vínculo familiar com algum integrante da Comissão Organizadora, este integrante será imediatamente afastado de seu cargo na Comissão.

12.3. A Comissão de Avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará a vencedora no dia 29 de agosto de 2026, por ocasião do Baile de Escolha das Soberanas.

12.4. As planilhas com as notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, porém ficarão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Sete de Setembro.

12.5. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante todo processo do concurso.

13. A classificação das candidatas ocorrerá em ordem decrescente de pontuação. A candidata com a maior pontuação geral será eleita Rainha, a segunda maior pontuação



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



geral será a Primeira Princesa, e a terceira maior pontuação geral será a Segunda Princesa.

14. Em caso de empate na pontuação geral, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- Nota individual obtida no desfile.
- Nota individual obtida na entrevista .

14.1. Se o empate persistir após esses critérios, um sorteio será realizado no local, com a presença das candidatas empatadas, um acompanhante e representantes da Comissão Organizadora.

15. Durante o baile de escolha, as candidatas não podem ser acompanhadas por qualquer pessoa nos camarins, incluindo familiares. A candidata que for flagrada com acompanhantes no camarim será penalizada com a perda de 1 (um) ponto na pontuação geral para cada acompanhante.

16. A falta de pontualidade da candidata (atraso) importará na penalização correspondente à perda de 01 (um) ponto por evento.

17. A candidata que não participar do ensaio geral para o baile de escolha será automaticamente desclassificada do concurso, independentemente da sua pontuação acumulada até aquele momento.

18. As Soberanas eleitas, Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa, receberão, além da faixa alusiva ao título, uma coroa e um buquê de flores. Todas as demais concorrentes participantes receberão um mimo pela participação.

19. As Soberanas deverão representar o Município em todos os eventos para os quais forem solicitadas pela Administração Municipal.

19.1. O custeio das despesas em representação será de responsabilidade do Município.

19.2. Não haverá remuneração de qualquer espécie às Soberanas, pois a representação é um encargo honorífico de relevante valor social e moral.

19.3. As despesas custeadas pelo Município podem incluir, mas não se limitam a, vestuário, maquiagem, cabeleireiro, deslocamento até o Município por transporte coletivo público, deslocamento do Município para os eventos junto com a comitiva municipal, hospedagem, alimentação, ingressos e taxas para eventos, bebidas (não alcoólicas), dentre outras não especificamente listadas, mas relacionadas à representação. Contudo, para eventos de menor porte, as Soberanas poderão ser responsáveis por sua própria maquiagem, visto que receberão treinamento em auto maquiagem durante as oficinas.

PUBLICADO NO MURAL

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 9 9979 3166

E-mail: [admin@pmsetedesetembro.com.br](mailto:admin@pmsetedesetembro.com.br)

[www.setedesetembro.rs.gov.br](http://www.setedesetembro.rs.gov.br)

DATA 27/03/2026

ASSINATURA

NOME Marcelo D. Dalmaro



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



19.4. A apresentação do traje oficial das Soberanas eleitas será apresentado à comunidade durante evento que está marcado para o dia **18 de outubro de 2026**, um domingo, e será realizado no **Salão Paroquial da Capela São Roque**, localizado na sede do município. Esse momento é o ponto alto do concurso, onde as candidatas eleitas são oficialmente apresentadas e o público conhece os trajes de gala que elas usarão durante o mandato.

20. Quaisquer dúvidas ou casos omissos não previstos neste Edital poderão ser consultados e serão decididos pela Administração Municipal, após ouvir a Comissão Organizadora. Eventuais denúncias referentes ao concurso devem ser dirigidas por escrito à Comissão Organizadora a qualquer tempo, que será responsável por sua análise. Para contato, utilize o telefone: 55 99926 – 5188. Os anexos fazem parte integrante deste Edital.


Sete de Setembro/RS, 27 de março de 2026.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 27/03/2026

  
ASSINATURA

NOME Marcelo D. Belmar



Nelson Palinski  
Prefeito Municipal

# Sete de Setembro

Berço das Águas





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sete de Setembro



PUBLICADO NO MURAL

DATA 27/03/2026

ASSINATURA

NOME Marcelo D. Dalmon

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, ÓRGÃO, INSTITUIÇÃO OU EMPRESA REPRESENTANTE:**

Nome: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Nº: ..... Bairro: .....

**DECLARO**, ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Sete de Setembro/RS, 2026/2028, o qual manifesto minha concordância integral do regulamento e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme o referido Regulamento.

**Obs.: PRAZO DAS INSCRIÇÕES: 29 DE MAIO DE 2026.**

Sete de Setembro, ..... de ..... de 2026.

(Assinatura do Represente Legal)

(Assinatura da Candidata)

Berço das Águas



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sete de Setembro**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Neste ato, eu \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula  
de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente na Av/Rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de Sete de  
Setembro/Rio Grande do Sul, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer  
material desde que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente  
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada  
em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoors; (II) busdoor;  
folhetos em geral (encartes, mala direta, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios  
em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia  
eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, programa para rádio, entre outros). Por esta  
ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que  
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer  
outro, e assino a presente autorização.

Sete de Setembro/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**PUBLICADO NO MURAL**

DATA 27/10/2026

ASSINATURA

NOME Marcelo D. Dolmazo

(Assinatura do Represente Legal)

(Assinatura da Candidata)

*Berço das Águas*